



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**Termo de Referência**  
**Processo Administrativo nº 2102-1875/2020**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de referência tem como objetivo a contratação emergencial de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados no prédio sede da Perícia Oficial e nos seus institutos subordinados, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – MACEIÓ.**

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UND. MEDIDA	QUANT.	LOCAL
01	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 7.500 Btu's.	UND	05	PO/AL
02	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 10.000 Btu's.	UND	09	PO/AL
03	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 12.000 Btu's.	UND	02	PO/AL
04	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 18.000 Btu's.	UND	06	PO/AL
05	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 21.000 Btu's.	UND	05	PO/AL
06	Item: 3492	<b>Com as seguintes</b>	UND	04	PO/AL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

	Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 7.000 Btu's			
07	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 9.000 Btu's.	UND	31	PO/AL
08	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 12.000 Btu's.	UND	37	PO/AL
09	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 18.000 Btu's	UND	22	PO/AL
10	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 24.000 Btu's	UND	03	PO/AL
11	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 30.000 Btu's	UND	17	PO/AL
12	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 60.000 Btu's	UND	03	PO/AL
<b>TOTAL DE MÁQUINAS</b>				144	PO/AL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA –**  
**ARAPIRACA.**

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UND. MEDIDA	QUANT.	LOCAL
01	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 9.000 Btu's.	UND	05	IML ARAPIRACA
02	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 12.000 Btu's.	UND	06	IML ARAPIRACA
03	Item: 3492 Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 18.000 Btu's	UND	04	IML ARAPIRACA
<b>TOTAL DE MÁQUINAS</b>				15	

**LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESTIMADAS**

ITEM	CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UND. MEDIDA	QUANT.	Valor Máximo Aceitável
01	Item: 440975	Abraçadeira, material: náilon, tipo: com ranhuras, comprimento total: 200 mm, largura: 4,80 mm.	UND	39	634,92
02	Item: 406270	Arruela, material: aço, diâmetro interno: 1,4 pol, tratamento superficial: zincado, tipo: lisa	UND	39	288,99



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

03	Item: 390867	Arruela, material: aço inoxidável, diâmetro interno: 3,8 pol, diâmetro externo: 25 mm, espessura: 1,20 mm, tratamento superficial: Inox, tipo: lisa, características adicionais: padrão 994 comum	UND	39	11,31
04	Item: 440570 Suporte aparelho ar condicionado, material: aço, aplicação: fixação, instalação aparelho ar condicionado, características adicionais: para aparelho com 60.000 btus.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Suporte aço para condensadora de 36.000 à 60.000 btu's	UND	05	350,19
05	Item: 440570 Suporte aparelho ar condicionado, material: aço, aplicação: fixação, instalação aparelho ar condicionado, características adicionais: para aparelho com 60.000 btus.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Suporte plástico para condensadora de 7.000 a 12.000 btu's	UND	05	255,19
06	Item: 249218	Bucha parafuso, material: náilon, tamanho: s-8	UND	40	6,54
07	Item: 239119	Bucha parafuso, material: náilon, tamanho: s-10	UND	40	5,34
08	Item: 418704	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: pp, aplicação: ar condicionado split, formação condutor: 3 x 2,5 mm, material do condutor: cobre, peça com 100 m.	PC	01	126,00
09	Item: <b>409524</b>	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: pp, características adicionais: certificação	PC	01	58,60



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

		inmetro, têmpera condutor: mole, formação do cabo: 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre, material isolamento: pvc anti-chama, material cobertura: pvc, peça com 100 m.			
10	Item: <b>371620</b>	Tubo cobre, tipo: redondo, aplicação: refrigeração, diâmetro externo: 1,4 pol, diâmetro interno: 1,32 pol	M	10	123,48
11	Item: <b>371626</b>	Tubo cobre, tipo: redondo, aplicação: refrigeração, diâmetro externo: 3,8 pol, diâmetro interno: 1,32 pol	M	10	144,14
12	Item: <b>371616</b>	Tubo cobre, tipo: redondo, aplicação: refrigeração, diâmetro externo: 1,2 pol, diâmetro interno: 1,32 pol	M	10	161,80
13	Item: <b>371613</b>	Tubo cobre, tipo: redondo, aplicação: refrigeração, diâmetro externo: 5,8 pol, diâmetro interno: 1,32 pol	M	10	247,50
14	Item: <b>459969</b>	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 450,750 v, tipo: unipolar, cor da cobertura: preta, material do condutor: cobre, bitola: 4,0 mm.	M	100	120,82
15	Item: <b>459944</b>	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 450,750 v, tipo: unipolar, cor da cobertura: verde, material do condutor: cobre, material cobertura: composto termoplástico-pvc, bitola: 6 mm	M	100	173,82



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

16	<b>Item: 463709</b> Gás refrigeração, tipo: r 22, aplicação: câmara de congelamento -18°c	<b>Com as seguintes descrições:</b> <b>R22</b> é muito eficiente em aplicações de baixa e média temperatura, 13,6 kg	UND	1	430,58
17	<b>Item: 400047</b>	Gás refrigerante, tipo: r410a, aplicação: sistema de ar condicionado central, elemento básico: diclorotrifluoretano.	KG	11,30	427,84
18	<b>Item: 377650</b>	Gás refrigerante, tipo: r-134, aplicação: sistema de ar condicionado, apresentação: cilindro	KG	13,6	456,64
19	<b>Item: 390733</b> Porca, material: aço inoxidável, tipo: sextavada, diâmetro furo: 3,8 pol, características adicionais: 16 fios por polegada, tipo rosca: unc	<b>Com as seguintes descrições:</b> Porca ¼ Para Tubo De Cobre Ar Condicionado E Refrigeração	UND	05	12,75
20	<b>Item: 390733</b> Porca, material: aço inoxidável, tipo: sextavada, diâmetro furo: 3,8 pol, características adicionais: 16 fios por polegada, tipo rosca: unc	<b>Com as seguintes descrições:</b> Porca 3/8 Para Tubo De Cobre Ar Condicionado E Refrigeração	UND	05	16,75
21	<b>Item: 390733</b> Porca, material: aço inoxidável, tipo: sextavada, diâmetro furo: 3,8 pol, características adicionais: 16 fios por polegada, tipo rosca: unc	<b>Com as seguintes descrições:</b> Porca ½ Para Tubo De Cobre Ar Condicionado E Refrigeração	UND	05	24,55



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

22	<b>Item: 390733</b> Porca, material: aço inoxidável, tipo: sextavada, diâmetro furo: 3,8 pol, características adicionais: 16 fios por polegada, tipo rosca: unc	<b>Com as seguintes descrições:</b> Porca 5/8 Para Tubo De Cobre Ar Condicionado E Refrigeração	UND	05	31,50
23	<b>Item: 400195</b>	Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: polietileno, comprimento: 2 m, características adicionais: diâmetro interno 5,8"	M	18	50,94
24	<b>Item: 447214</b>	Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: tubo esponjoso, material: polietileno, comprimento: 2 m, diâmetro: 7,8 pol	M	18	83,52
25	<b>Item: 367447</b>	Solda, tipo: foscope, diâmetro: 2,50 mm, aplicação: serviço elétrico e eletrônico, características adicionais: ar condicionado	UND	10	552,30
26	<b>Item: 455271</b> Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 50 + 7.5 microf, tensão nominal: 450 vca, aplicação: ar condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	<b>Com as seguintes descrições:</b> Capacitor Partida Duplo Ar Condicionado 5mf 440v	UND	03	25,10
27	<b>Item: 455271</b> Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 50 + 7.5 microf, tensão nominal: 450 vca, aplicação: ar condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	<b>Com as seguintes descrições:</b> Capacitor Partida Duplo Ar Condicionado 10 mf tensão mínimo de 380v.	UND	03	23,77



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

28	<b>Item: 455271</b> Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 50 + 7.5 microf, tensão nominal: 450 vca, aplicação: ar condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	<b>Com as seguintes descrições:</b> Capacitor Partida Duplo Ar Condicionado 30 mf tensão mínima de 380v.	UND	03	33,79
29	<b>Item: 455271</b> Capacitor fixo eletrolítico alumínio, capacitância nominal: 50 + 7.5 microf, tensão nominal: 450 vca, aplicação: ar condicionado, tipo: duplo (fase e partida)	<b>Com as seguintes descrições:</b> Capacitor Partida Duplo Ar Condicionado 30+5 mf tensão de 380v.	UND	03	36,87
30	<b>Item: 324821</b> Contato elétrico, material: metal, aplicação: contatora mod. 3tf48	<b>Com as seguintes descrições:</b> Chave Contactora para 8split de 36.000 à 60.000 BTU's, Trifásico 220v	UND	01	269,30
31	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 7000 7500 R410 220V	UND	01	355,87
32	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 9000 R410 220V	UND	01	372,99
33	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 12000 R410 220V	UND	01	384,87





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

34	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 18000 R410 220V	UND	01	421,62
35	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 24000 R410 220V	UND	01	465,11
36	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 30000 R410 220V	UND	01	720,33
37	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 36000 R410 220V	UND	01	1.105,89
38	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 48000 R410 220V	UND	01	1.294,61
39	<b>Item: 454860</b> Compressor refrigeração, tensão: 220 v, aplicação: ar condicionado, tipo: rotativo	<b>Com as seguintes descrições:</b> Compressor Rotativo 60000 R410 220V	UND	01	1.414,66
40	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 7000 Btu's.	UND	01	137,49



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.				
41	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 9000 Btu's.	UND	01	188,93
42	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 12000 Btu's.	UND	01	128,35
43	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 18000 Btu's.	UND	01	162,75



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

44	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 24000 Btu's.	UND	01	189,82
45	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 30000 Btu's.	UND	01	205,28
46	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 36000 Btu's.	UND	01	281,67
47	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 48000 Btu's.	UND	01	388,96



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.				
48	<b>Item: 459935</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: hélice motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Hélice para condensadora Split de 60000 Btu's.	UND	01	264,48
49	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 7000 Btu's. 220v	UND	01	242,17
50	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 9000 Btu's. 220v	UND	01	293,67
51	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 12000 Btu's. 220v	UND	01	356,93



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

	adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.				
52	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 18000 Btu's. 220v	UND	01	249,47
53	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 24000 Btu's. 220v	UND	01	264,59
54	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 30000 Btu's. 220v	UND	01	368,87
55	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características adicionais:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 36000 Btu's, 220v.	UND	01	421,95



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

	condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.				
56	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 48000 Btu's, 220v.	UND	01	449,99
57	<b>Item: 460028</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: motor ventilador, características adicionais: condensadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Motor Ventilador para condensadora Split de 60000 Btu's, 220v.	UND	01	412,50
58	<b>Item: 409821</b> Placa eletrônica, características adicionais: 14ompátível unidade interna do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado	<b>Com as seguintes descrições:</b> Placa Eletrônica Universal Completa, 220v de 7.000 a 60.000 BTU'S	UND	03	358,86
59	<b>Item: 390407</b>	Controle remoto, tipo: sem fio, aplicação: aparelho ar condicionado, características adicionais: universal	UND	03	90,22



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

60	<b>Item: 345769</b> Sensor térmico, aplicação: central de ar condicionado, características adicionais: medir temperatura entrada de água	<b>Com as seguintes descrições:</b> Sensor de Temperatura Evaporador Ar Condicionado Split 10K, com no mínimo 40cm de cabo. Compatível para Split de 7000 à 60000 Btu's,	UND	03	41,56
61	<b>Item:460041</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 7.000 BTU's, 220V.	UND	01	208,33
62	<b>Item:460041</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 9.000 BTU's, 220V.	UND	01	152,31
63	<b>Item:460041</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 12000 BTU's, 220V.	UND	01	157,67
64	<b>Item:460041</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais:	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 18000 BTU's, 220V.	UND	01	161,23



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

	evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.				
65	<b>Item:460041</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 24000 BTU's, 220V.	UND	01	175,30
66	<b>Item:460041</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 30000 BTU's, 220V.	UND	01	180,00
67	<b>Item:460041</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 36000 BTU's, 220V.	UND	01	180,00
68	<b>Item:460041</b> Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 48000 BTU's, 220V.	UND	01	112,74





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

69	<b>Item: 460041</b> Peças e acessórios ar condicionado, tipo: turbina, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado Split.	<b>Com as seguintes descrições:</b> Turbina para Split de 60000 BTU's, 220V.	UND	01	112,74
70	<b>Item: 236929</b> Diafragma válvula 17olenoide, tipo: vapor, pressão: de 0 a 3,4 kg,cm2, aplicação: peça para ar condicionado central	<b>Com as seguintes descrições:</b> Válvula de serviços compatível com Split de 7.000 a 60.000 BTU's,	UND	01	89,22
71	<b>Item: 150180</b> Filtro secador, filtro secador	<b>Com as seguintes descrições:</b> Filtro secador de 210x1/2 para Split de 48.000 a 60.000, 220V.	UND	01	40,60

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS		VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
<b>LOTE 03</b>	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R\$ 1.565,78	R\$ 9.394,68

Lote	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	Estimativa de gastos do semestre para Peças	Desconto Ofertado da peça (%)	Valor de Referência
<b>03</b>		<b>R\$ 9.394,68</b>		

**1.1.** A contratação adota como regime de execução a empreitada por preço unitário/execução por tarefa.

**1.2.** A contratação tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.3.** A contratante adota o maior desconto ofertados em porcentagem (%) no Lote 2, o desconto será em cima do preço unitário de cada peça. Ficando a Contratante com seu poder de aquisição igual ao valor estimado neste Termo de Referência, não reduzindo o



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

valor total estimado de R\$ 18.789,44 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

## **2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A estação climática em nosso Estado de Alagoas, tem um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

**2.2.** A manutenção preventiva e corretiva justifica-se pelo fato Perícia Oficial não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores, para a realização de serviços preventivos e substituição de peças ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

**2.3.** Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Perícia Oficial e seus Institutos Subordinados possui em suas unidades de trabalho cerca de 121 (Cento e um) aparelhos de ar condicionado tipo Split e de janelas, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

**2.4.** Os serviços serão contratados através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global; instituído pela lei nº 10.520/02, regulamentado pelo decreto nº 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93; Os serviços deverão ser licitados por lote, visto se tratar de manutenção corretiva e preventiva e aquisição de peças por estimativa; sua descrição detalhada, se deu apenas para que facilite a compreensão por parte das empresas licitantes no tocante ao conhecimento do equipamento, e elaboração precisa de sua proposta.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo abrange:

**3.1.1.** Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerente as categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos

**3.1.2.** O contrato de manutenção preventiva e corretiva incluirá os ar condicionados, já mencionados em planilha (Lote 01), bem como aqueles que vierem a se incorporar ao patrimônio da Perícia oficial do Estado de Alagoas como parte de seu acervo permanente ou temporário.

**3.1.3.** Os orçamentos estimativos utilizados para definição do valor da mão-de-obra será calculado em reais (R\$), sendo que tais orçamentos deverão acompanhar os parâmetros de valores utilizados no mercado e em preços praticados por outros órgãos públicos.

**3.1.4.** A proposta da contratada deverá discriminar o valor dos serviços e peças informando a margem percentual (%) de desconto sobre a tabela sugerida, anexo I (peças).

**3.1.5.** A garantia da peças deverá seguir especificação determinada pelo fabricante, quanto ao serviço de mão de obra deve ter garantia de 06 meses, contatos a partir do fim dos serviço executado.

**3.1.6.** O tipo de peça a ser fornecida (genuína ou original) será definido pelo órgão



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

contratante, entendem-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora e peças genuínas aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.

**3.1.7.** A aplicação de peças deverá ser padrão original, só aceitando genuínas quando comprovadamente não for fornecida no mercado varejista pelo fabricante de peças originais.

**3.1.8.** As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao órgão contratante.

**3.1.9.** Definido o tipo de peça pelo órgão contratante, o fornecedor deverá praticar, no mínimo o desconto ofertado na licitação, com base na tabela de preços fornecida pelo fabricante. Caso o preço da peça fique comprovadamente acima do preço de mercado, mesmo com a aplicação do desconto oferecido pelo fornecedor, o órgão contratante ficará desobrigado de compra-la deste.

**3.1.10.** Descrição da solução como um todo extraída dos Estudos Preliminares, com eventuais atualizações decorrentes de amadurecimento com relação à descrição da solução

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

**4.1.** A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

**4.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**5.1.1.** Para atingir o binômio Eficácia/Eficiência na contratação que trata este certame licitatório, será exigida da licitante na fase de contratação a apresentação de atestados técnicos pertinentes ao objeto licitado; podendo ser exigido ainda as NF's pertinentes aos atestados apresentados para comprovação dos mesmos. Estas exigências têm justificativas, pois são baseadas na prevenção de que empresas aventureiras e estranhas à atividade fim do serviço, objeto deste certame, tragam problemas técnicos futuros à licitação e ao devido cumprimento do contrato. Com isso, garante-se a qualidade técnica dos serviços executados, bem como, de sua manutenção e aumento da vida útil do equipamento. É válido ressaltar ainda que tal exigência não compromete a competitividade do certame, uma vez que é de conhecimento que existem diversas empresas a nível nacional que possuem tal qualificação;

**5.1.2.** Os serviços de manutenção preventiva serão realizados mensalmente; já as manutenções corretivas, serão executadas sob demanda, através de solicitação do fiscal do contrato. Nas manutenções corretivas, após aberta a chamada, a contratada deverá atender à solicitação em até 24H. (vinte e quatro horas); apresentando o diagnóstico com o problema existente. Após a efetiva substituição da peça defeituosa, esta deverá ser repassada ao fiscal contratual.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**5.1.3.** Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

<b>ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>PRAZO</b>
01	<b>Visita técnica e manutenção corretiva – Severidade Baixa:</b>	Solução do problema em até 12 (doze) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.
02	<b>Visita técnica e manutenção corretiva – Severidade Média:</b>	Solução do problema em até 08 (oito) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.
03	<b>Visita técnica e manutenção corretiva – Severidade Alta:</b>	Solução do problema em até 04 (quatro) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado.

**5.2.** Todos os custos com deslocamento, EPI's e ferramentas estão a cargo da contratada.

**5.3.** A licitante vencedora deverá apresentar as seguintes documentações: a. Registro na Entidade Profissional Competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com fornecimento de equipamentos compatíveis em características com o objeto do Termo de Referência, devidamente registrado na mesma entidade, conforme exigência legal prevista no § 1, do inciso II do Art. 30 da Lei 8.666/93 c. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, no ato da contratação, Engenheiro Mecânico; sendo esse profissional o sócio, o administrador, o diretor, a comprovação dar-se-á através de instrumento contratual; no caso de empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e, por fim, se for prestador de serviços, com contrato escrito firmado entre as partes. d. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata o subitem anterior poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**5.4.** Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

## **6. DA VISTORIA**

**6.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

**6.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**6.3.** Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificada, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**6.4.** A vistoria deverá ser pré – agendada através do telefone: 82 3315 6818 ou pelo e-mail: [sc.periciaoficial@gmail.com](mailto:sc.periciaoficial@gmail.com).

**6.5.** Por ocasião da vistoria, à licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, *pen-drive*, ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

**6.6.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

**7.1.1.** Exigir que o licitante apresente ato de registro ou autorização para funcionamento para exercer as atividades de prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados e comercialização de peças de reposição originais ou genuínas para ares-condicionados, conforme legislação vigente.

**7.1.2.** Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para a execução de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos mínimos:

**7.1.2.1.** Características: Execução de serviço continuado de Manutenção preventiva em corretiva de aparelhos condicionadores de ar, compatíveis com as características relevantes e significativas do objeto licitado;

**7.1.2.2.** Quantidades: no mínimo, 50% (por cento) da quantidade do objeto licitado;

**7.1.2.3.** Prazos: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo de execução do objeto licitado.

## **8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**8.1.1.** A contratação tem prazo de execução de 12 meses, contados do efetivo recebimento da Ordem de Execução, e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

**8.1.1.1.** As manutenções preventivas deverão ser executadas mensalmente. As corretivas semestral e/ou conforme solicitação do fiscal do contrato. As manutenções corretivas,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

haja vista a importância do equipamento para o Instituto, deverá ser atendida conforme tabela de Acordo de Nível de Serviços, item 5.1.3 do termo de referência.

**8.1.2.** Os serviços de manutenções preventivas e corretivas compreendem o elencado a seguir:

Ar condicionado de Janela - ACJ

Atividade	Frequência	
	Mensal	Semestral
Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete	X	
Remoção, limpeza e lavagem dos filtros	X	
Verificação do nível de ruído e vibrações anormais	X	
Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado	X	
Operação do termostato de modo a desarmar e rearmar o compressor, verificando a existência de ruídos ou vibrações, providenciando, se necessário, sua correção	X	
Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão	X	
Inspeção do funcionamento do termostato	X	
Remoção do aparelho, inspeção e ajuste dos parafusos de fixação do compressor, motor, ventilador e estrutura		X
Limpeza da bandeja coletora de água de condensação e tubulação de drenagem		X
Remoção do aparelho para oficina e execução dos serviços relacionados abaixo: a) Desmonte e limpeza das serpentinas do condensador evaporador; b) Realização de tratamento anti corrosivo (com tinta tipo zarcão) do chassi e da bandeja interna; c) Realização de lanternagem e pintura, eliminando pontos de ferrugem que existam no gabinete e demais partes metálicas; d) Verificação dos componentes elétricos, cabo de alimentação; e) Verificação dos motores do ventilador e compressor.		X

Ar Condicionado tipo Split

Atividade	Frequência	
	Mensal	Semestral
Remoção e limpeza da tampa frontal e do gabinete	X	
Remoção, limpeza e lavagem dos filtros	X	
Inspeção do orifício de drenagem bem como desobstrução e limpeza, da bomba de dreno, bandeja se houver	X	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

Verificação do estado de limpeza da serpentina do evaporador e, se necessário, lavagem das serpentinas	X	
Verificação do estado de limpeza da serpentina do condensador e, se necessário, lavagem das serpentinas	X	
Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão	X	
Verificação do estado do isolamento das tubulações frigoríferas e se necessário sua reconstituição	X	
Limpeza do gabinete da unidade interna	X	
Recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, se necessário		X
Filtros de carvão ativado		X
Reapertar contatos cabos elétricos no borne		X
Substituir pilhas do controle remoto		X
Verificar isolamento da tubulação entre as unidades		X
Verificar travamento da tubulação entre as unidades		X
Revisar sensor de temperatura, se houver		X
Reapertar parafusos do gabinete e do suporte da condensadora.		X
Verificar capacitores		X
Verificar suporte e/ou calços		X
Reapertar conjunto ventilador (hélice e motor)		X
Verificar se há necessidade de substituição do gás R410 do fluído (vazamento, baixo rendimento)		X
Desinstalação da máquina para limpeza com jateamento		X

**8.1.3.** Os serviços serão executados nos seguintes endereços:

**8.1.3.1.** Lote 01:

**8.1.3.1.1.** Perícia Oficial do Estado de Alagoas – Rua João Pessoa, 290 – Bairro: Centro – Maceió/AL;

**8.1.3.1.2.** Instituto de Criminalística – Rua João Pessoa, 290 – Bairro: Centro – Maceió/AL;

**8.1.3.1.3.** Instituto de Identificação – Rua Cincinato Pinto, 143 – Bairro: Centro – Maceió/AL;

**8.1.3.1.4.** Instituto Médico Legal de Maceió – Av. Luiz Avelino Pereira, s/n – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL;

**8.1.3.2.** Lote 02:

**8.1.3.2.1.** Instituto Médico Legal de Arapiraca – Av. Governador Lamenha Filho, s/n – Bairro: Jardim Tropical – Arapiraca/AL.

## **9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1.** A execução do objeto possuirá o seguinte modelo de gestão e obedecerá aos seguintes critérios de medição e pagamento:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**9.1.1.** A fiscalização do contrato por parte da contratante ficará sob responsabilidade do Sr. Ernandes Pedro da Luz dos Santos, Assessor Técnico de Manutenção Predial; lotado na Perícia Oficial do Estado de Alagoas;

**9.1.2.** As solicitações de visita técnica serão comunicadas formalmente através do e-mail: [sc.periciaoficial@gmail.com](mailto:sc.periciaoficial@gmail.com) ou pelo telefone 82 3315 6818;

**9.1.3.** Deverá ser apresentado mensalmente relatório com as atividades executadas, no qual constará data, horário e assinatura do pressuposto do Instituto designado a posterior pelo fiscal contratual, juntamente com o requerimento para fins de pagamento;

**9.1.4.** Através dos relatórios de execução mensais, devidamente atestados, serão verificados a conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais;

**9.1.5.** A não conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais implicará na glosa do pagamento pertinente ao serviço não executado.

## **10. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** A demanda do(s) órgão(s) ou entidade(s) tem como base as seguintes características:

**10.2.** Necessidade mensal de serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda.

## **11. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**11.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** São obrigações da Contratante:

**12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**12.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**12.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**12.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.

**12.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**12.1.6.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

- 12.1.6.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 12.1.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 12.1.6.4.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 12.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 12.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 12.1.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 12.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, *as built*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 13.1.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado de Alagoas ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.1.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.1.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

- 13.1.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 13.1.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 13.1.9.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.1.10.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 13.1.11.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 13.1.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 13.1.13.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 13.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 13.1.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.1.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.1.19.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 13.1.20.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 13.1.21.** Assegurar à Contratante:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**13.1.21.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**13.1.21.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**13.1.22.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, sempre que necessário.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**16.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**16.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.5.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**16.6.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.8.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**16.9.** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e, em sendo o caso, utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo anexo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

**16.9.1.** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**16.9.2.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**16.10.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**16.11.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**16.12.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**16.13.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**16.14.** A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

**16.15.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**16.16.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**16.17.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**16.18.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**17.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**17.2.** No prazo de até 5 dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

**17.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**17.3.1.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

**17.3.2.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

**17.3.3.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

**17.3.4.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

**17.3.5.** No prazo de até 10 dias corridos, a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

**17.3.6.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

**17.3.7.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**17.3.8.** Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere o subitem anterior, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

**17.4.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o atesto da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**17.4.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

**17.4.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**17.4.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base, se for o caso, no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

**17.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**17.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

**18.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.2.** A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme o Termo de Referência.

**18.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.4.** O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**18.4.1.** O prazo de validade;

**18.4.2.** A data da emissão;

**18.4.3.** Os dados do contrato e da Contratante;

**18.4.4.** O período de prestação dos serviços;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**18.4.5.** O valor a pagar; e

**18.4.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**18.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.6.** Tendo sido definidos parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**18.6.1.** Não produziu os resultados acordados;

**18.6.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**18.6.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**18.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.8.** Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.8.1.** Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

**18.9.** Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

**18.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.11.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**18.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

**18.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

**18.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

### **19. DO REAJUSTE**

**19.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

**19.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM acumulado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**19.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**19.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**19.6.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**19.8.** O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

**20.1.1.** Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

**20.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;

**20.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**20.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;

**20.1.5.** Não manter a proposta;

**20.1.6.** Falhar na execução do contrato;

**20.1.7.** Fraudar a execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.9.** Declarar informações falsas; e

**20.1.10.** Cometer fraude fiscal.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**20.2.** As sanções do subitem 21.1. Também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**20.3.** A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

**20.3.1.** Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

**20.3.2.** Multa.

**20.4.** A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**20.5.** Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.5.1.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.7.** A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

**20.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.9.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

## **21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

21.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2020), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 (Manutenção de Equipamentos)

PI: R. de Planejamento: 210

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos serviços existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

Maceió, 17 de julho de 2020.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**ANEXO I**

**MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, para os devidos fins, que à empresa: \_\_\_\_\_ de CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo seus responsáveis técnicos \_\_\_\_\_, onde vistoriou-se e tomou-se conhecimento das características e estado de funcionamento dos aparelhos condicionadores de ar e equipamentos refrigerados da Perícia Oficial e seus Institutos Subordinados. O presente instrumento impossibilita a admissão de declarações posteriores de desconhecimento de fatos, sejam estes no todo em parte, que venham a dificultar ou impedir a execução dos serviços.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato  
Perícia Oficial



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**I – DO PREÇO PROPOSTO**

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

**LOTE 01 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – MACEIÓ**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Semestral</b>
01	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 7.500 Btu's.	05			
02	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 10.000 Btu's	09			
03	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 12.000 Btu's.	02			
04	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 18.000 Btu's.	06			
05	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. de Janela – 21.000 Btu's.	05			
06	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 7.000 Btu's.	04			
07	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 9.000 Btu's.	31			
08	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 12.000 Btu's.	37			
09	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 18.000 Btu's	22			
10	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 24.000 Btu's	03			
11	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 30.000 Btu's	17			



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

12	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 60.000 Btu's	03			
<b>Total</b>		144			

**LOTE 02 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – ARAPIRACA**

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Semestral
01	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 9.000 Btu's.	05			
02	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 12.000 Btu's.	06			
03	Serviço Manutenção e Corretiva. Ar. condicionado SPLIT – 18.000 Btu's	04			
<b>Total</b>		15			

**LOTE 03 – ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

Lote	Aquisição de Peças	Estimativa de gastos do semestre para Peças	Desconto Ofertado da peça (%)	Valor de Referência
<b>03</b>		<b>R\$ 9.394,68</b>		

**A INTERESSADA DECLARA:**

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que está de acordo com todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos.

\_\_\_\_\_